



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COMPRA DIRETA Nº 004/2026 (ART. 75, II C/C ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROTOCOLO) Nº 351/2026**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O MERCADO**

A escolha do fornecedor SKYWAY VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.393.739/0001-73, justifica-se em razão de ter apresentado proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, bem como por demonstrar capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista para a execução do objeto, consistente na emissão de passagens aéreas destinadas ao deslocamento institucional do Prefeito Municipal de Palmeirante e da Primeira-Dama até a cidade de Brasília/DF.

Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo de agenciamento de viagens, obtendo-se os seguintes valores para o trecho Palmas/TO – Brasília/DF – Palmas/TO, considerando duas passagens aéreas (ida e volta):

Empresa Consultada	Valor Total
SKYWAY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 5.420,56
VIVO EXPEDIÇÕES	R\$ 5.580,46
TRAPICHE TURISMO	R\$ 5.820,56

Conforme demonstrado no quadro comparativo, a proposta apresentada pela empresa SKYWAY VIAGENS E TURISMO LTDA corresponde ao menor valor entre as cotações obtidas, evidenciando a compatibilidade do preço com o mercado e atendendo ao princípio da economicidade que rege as contratações públicas.

Destaca-se ainda que o valor ofertado contempla todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo tarifas aéreas, taxas aeroportuárias e encargos administrativos relacionados à emissão dos bilhetes, não havendo previsão de custos adicionais para a Administração.

Além da vantajosidade econômica, a empresa apresentou documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e cadastral, bem como experiência na prestação de serviços de agenciamento e emissão de passagens aéreas, demonstrando aptidão para atender às necessidades da Administração Pública com segurança, eficiência e confiabilidade.

Dessa forma, considerando o resultado da pesquisa de preços, a regularidade documental da empresa e a adequação da proposta apresentada, conclui-se que a contratação da empresa SKYWAY VIAGENS E TURISMO LTDA mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante – TO, 05 de março de 2026.

*Vitória Santos de P. Silva*  
VITÓRIA SANTOS DE PAIVA SILVA  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº002/2026